

DECRETO Nº 000202/22 de 20 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 202/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/06/22

Responsáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 820,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.14.00.00.00.00							20,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00							100,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00							132,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.14.00.00.00.00							180,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00							298,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00							90,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				120,00
06	-	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO	E OBRAS
06.01.14.452.0120.2.604-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				132,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.695.0170.2.741-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				478,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

90,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal